



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 – PSS**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A TERCEIRA FASE (ENTREVISTAS)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II, da Constituição Estadual e, considerando os candidatos classificados na Segunda Fase do que consta no item **Anexo II – CRONOGRAMA**, do Edital nº 01/2017, de 101.08.2017, que trata do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos referente à contratação em funções temporárias com Escolaridade de Nível Superior;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade.

RESOLVE:

DIVULGAR, no site www.sipros.pa.gov.br a lista dos candidatos classificados, na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular); e

CONVOCAR, os candidatos classificados na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular), para comparecerem pessoalmente à realização da Terceira Fase - Entrevistas, nos dias 28 e 29 de agosto de 2017, na **SECULT** conforme endereço abaixo, no dia e horário agendados no site www.sipros.pa.gov.br na **área do candidato**, apresentando a documentação exigida no Edital nº 01/2017 para esta fase.

Belém/PA, 23 agosto de 2017.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Estado de Cultura

QUADRO 01

MUNÍCIPIO	ENDEREÇO
Belém	Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240 (Parque da Residência) – Entrada pela Rua 03 de Maio.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Currículo resumido, com no máximo três páginas, contendo as comprovações (original e cópias) prestadas no ato da inscrição no **SIPROS**.